Prefeitura Municipal de Dores de Indaiá
CNJPJ 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2005

"Altera o valor do símbolo C I constantes no Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos cargos de livre nomeação e demissão da Lei Municipal n.º 1.981/2000."

O Povo do Município de Dores do Indaiá, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica alterado o valor do vencimento do símbolo CI do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.981, do cargo de Superintendente para R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de Março de 2005.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal